



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS OLINDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390, Jardim Atlântico – Olinda/PE. CEP: 53.140-110
(81) 98193-5716 – contratos@olinda.ifpe.edu.br

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 02/2015, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –
CAMPUS OLINDA E A EMPRESA
GUARDSECURE SEGURANÇA
EMPRESARIAL LTDA.***

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS OLINDA, CNPJ n.º 10.767.239/0014-60 com sede na Rua Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390, Jardim Atlântico – Olinda/PE, CEP 53.140-110, neste ato representado pela Diretora-Geral, Sr.ª LUCIANA PADILHA CARDOSO, brasileira, divorciada, professora, RG n.º 3.941.216 SDS/PE e CPF n.º 717.056.514-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 42.035.097/0002-07, situada na Avenida da Integração, n.º 927, Lote 07 – Quadra E – Loteamento Eduardo, Bairro Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAURO SANTANA SILVA, brasileiro, casado, Sócio Diretor, RG n.º 00.985.200-08 SSP/BA e CPF sob o n.º 124.279.005-59, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23300.006290/2015-19 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa da SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 02/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/11/2016 a 17/11/2017**, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, Fonte 0112.000000 e PI L20RLP0100N da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Olinda, 17 de novembro de 2016.

Luiziana Badilha Cardoso
REPRESENTANTE DO IFPE

CONTRATANTE

Jaime Loufany Jr
GUARDSECURE SEGURANÇA
EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Selvan Leonardo Pereira de Souza Meneses
NOME:

RG nº: 8.920.151

CPF: 103.541.244-63

Rafael de Alencar Góis
NOME:

RG nº: 05.249.917-07

CPF: 890.629.495-68